

**PORTARIA Nº 008/2023/CREF3/SC.**

Dispõe sobre reajuste no salário e no auxílio alimentação/refeição dos empregados do CREF3/SC.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC**, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso XXIII, do artigo 61, e;

**CONSIDERANDO** os artigos 11 e 44, parágrafo terceiro, da Portaria nº 003/2021/CREF3/SC, que dispõe sobre o PCCS do CREF3/SC;

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião da Diretoria do CREF3/SC, realizada em 17/05/2024, com fundamento no artigo 57, IX do Regimento Interno da Autarquia.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Conceder reajuste salarial de 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), conforme resultado do índice do IPCA acumulado em abril de 2024, sobre os salários de todos os empregados concursados, comissionados e dos contratados temporariamente, do CREF3/SC, a partir de 1º/05/2024.

**Art.2º** - Conceder reajuste no auxílio alimentação/refeição 3,69% (três vírgula sessenta e nove por cento), conforme resultado do índice do IPCA acumulado em abril de 2024, sobre o auxílio alimentação/refeição de todos os empregados concursados, comissionados e os contratados temporariamente do CREF3/SC, a partir de 1º/05/2024.

**Art.3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2024.

Florianópolis/SC, 22 de maio de 2024.



**Paulo Rogerio Maes Junior**  
Presidente  
CREF 001385-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 23/05/2024 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 143**